



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/19

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de mapeamento arbóreo eletrônico de **650** espécies arbóreas existentes nos logradouros públicos (praças, parques e calçadas) do Município de Taubaté, por um período de 04 (quatro) meses.

Referente aos questionamentos de licitante, temos a esclarecer:

Pergunta 1 – Item 7.1.2 do Termo de Referência - É estritamente necessário o registro de funcionários (CTPS) ou também é aceito um contrato de prestação de serviços?

Resposta 1 – Informamos que conforme item 7.1.1 e 7.1.2 do Termo de Referência, os empregados deverão estar registrados na empresa.

Pergunta 2 – Item 7.1.8 do Termo de Referência - Especificamente, o quê subentende-se por material de sinalização? Visto que o mapeamento arbóreo em si não necessita de interferência em vias públicas.

Resposta 2 – Informamos que não será necessário a sinalização com relação à interdição de vias públicas, apenas em relação à execução do serviço.

Pergunta 3 – Item 7.3.4 do Termo de Referência - Não ficou esclarecido o motivo do uso de caminhão, é obrigatório? Se sim qual o motivo?

Resposta 3 – Informamos que somente no caso em que for necessária a utilização de caminhão, o mesmo deverá possuir identificação.

Pergunta 4 – Item 7.5.1 do Termo de Referência - No item cronograma, seria muito útil ser construído concomitante a empresa vencedora. Seria possível?

Resposta 4 – Informamos que com relação à execução do objeto o assunto será definido entre as partes.

Pergunta 5 – Item 7.5.2 do Termo de Referência - a citação "todo e qualquer serviço solicitado" ... não ficou clara. Sugiro que seja descrito dentro dos parâmetros dos serviços citados no Pregão, seria possível?

Resposta 5 – Informamos que os serviços que poderão vir a ser solicitados pela Contratante, terão relação direta com o objeto do certame.

Comunicamos ainda que permanecem inalterados data e horário do presente certame.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL